

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00001985/2019-41**

**SIGGO nº 039782**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o n. 02.977.827/0001-85, representada por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.199.343/0001-15**, com sede em C-53, Quadra 60, Lote 18, Casa 02, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, representada por **TÁSSIO MARQUES RIOS**, na qualidade de Sócio.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se o reajuste com base no IPCA, conforme previsto pela Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE.

2.1.1. O valor contratado, já considerando o reajuste (67892938 e 67893164), será acrescido em **R\$ 7.963,50 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, o que equivale a 2,5% (dois e meio por cento) do total, em razão do retorno da prestação de serviços no Complexo Aquático Claudio Coutinho. Sendo assim, **o valor total do contrato passa a ser de R\$ 317.794,64 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os serviços passam a ser prestados nos endereços abaixo indicados:

- 1) Centro Olímpico de Brazlândia: QD AE A LT 22
- 2) 1º Centro Olímpico de Ceilândia Parque da Vaquejada: QNP 21, Conj. J AE 01 Sol Nascente - Ceilândia/DF
- 3) 2º Centro Olímpico de Ceilândia: QNO 09, Conj. 01, lote 01 – Ceilândia/DF
- 4) Centro Olímpico de Estrutural: Setor SCIA, Q. 8 - Parque Urbano AE. 01 Antigo Lixão, Estrutural/DF

- 5) Centro Olímpico do Gama: AE, 1 - Setor Central, Gama/DF (Estádio Bezerrão)
- 6) Centro Olímpico de Planaltina: Q. 1, Conj. C - AE Setor Adm. – Modulo Esportivo, Planaltina/DF
- 7) Centro Olímpico de Recanto das Emas: Sub Centro 400/600 Ponte Alta 604, Recanto das Emas/DF
- 8) Centro Olímpico de Samambaia: AE 01 – QS 119 - Centro Urbano Sub/Centro, Oeste Samambaia/DF
- 9) Centro Olímpico de Santa Maria: Parque Urbano QD 03, Santa Maria/DF
- 10) Centro Olímpico Riacho Fundo: I QS 16, lote F, Riacho Fundo I/DF.
- 11) Centro Olímpico São Sebastião: QD 01, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF.
- 12) Conjunto Aquático Cláudio Coutinho: Complexo Poliesportivo Ayrton Sena A/E , S/N, Asa Norte, Brasília/DF.

#### 4. CLAUSULA QUARTA - DO VALOR REAJUSTADO

Considerando o reajuste aplicado e a reinserção do Complexo Aquático Cláudio Coutinho dos locais de prestação de serviço, os itens contratados passam aos seguintes valores:

| Item         | Descrição             | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total           |
|--------------|-----------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1            | Manutenção preventiva | Mensal            | 12         | R\$ 7.963,50   | R\$ 95.562,00         |
| 2            | Manutenção corretiva  | Diária            | 180        | R\$ 119,55     | R\$ 21.518,55         |
| 3            | Fornecimento de peças | -                 | -          | -              | R\$ 200.714,10        |
| <b>Total</b> |                       |                   |            |                | <b>R\$ 317.794,65</b> |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPS;

III – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado.

I – Unidade Orçamentária: 34.101

II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer;

III – Natureza da Despesa: 339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado.

**5.2. Notas de empenho:**

a) Nota de Empenho nº 2021NE00343, emitida em 16/09/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 103.277,05 (cento e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006.

b) Nota de Empenho nº 2021NE00344, emitida em 16/09/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 2.654,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 23/09/2021 a 22/09/2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 16 de setembro de 2021

Pelo Distrito Federal:

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**TÁSSIO MARQUES RIOS**

Sócio

Testemunhas:

1. Matheus Rogerio Liberato

## 2. Janaína Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Marques Rios, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISSELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 17/09/2021, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Coordenador(a) de Gestão, Logística e Recursos Humanos**, em 17/09/2021, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA LOPES DA SILVA - Matr.0277973-0, Diretor(a) de Contratos**, em 17/09/2021, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70139124)  
verificador= **70139124** código CRC= **339B8C5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828